



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 199/2003

EM, 20 DE OUTUBRO DE 2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DENOMINAR O BAIRRO FLOR DO
TAMBOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO
DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Flor do Tambor, o bairro que se limita ao norte com a rua Monsenhor José Coutinho; ao oeste com o bairro São João III; ao leste com o bairro Vista Alegre; ao sul com rio Camurim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE OUTUBRO
DE 2003.**

Riseuda Vieira Nunes
PREFEITA EM EXERCÍCIO

